



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

CNPJ: 18.338.145/0001-62

Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro

Chiador/MG - CEP: 36.630-000

### LEI MUNICIPAL N.º 964, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em:

13 / 04 / 20

*Proemos*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHIADOR - MG

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio para a agropecuária do Município, através da Associação dos Produtores Rurais de Chiador – APROC e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chiador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chiador aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para a agropecuária do Município, através da Associação dos Produtores Rurais de Chiador - APROC, na forma definida na presente Lei.

**Art. 2º** - O subsídio a que alude o artigo anterior será concedido à APROC através do fornecimento de combustível mediante o abastecimento do veículo utilizado para o transporte de leite.

**Art. 3º** - O abastecimento do veículo será realizado em posto de combustível contratado pelo Executivo Municipal na forma da Lei.

**Art. 4º** - O valor do subsídio é limitado à R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**Art. 5º** - Para o cumprimento da presente lei serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Fica autorizado ao Poder Executivo firmar convênios de cessão de imóvel municipal com a APROC – Associação dos Produtores Rurais de Chiador.

*mi.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

CNPJ: 18.338.145/0001-62

Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro

Chiador/MG - CEP: 36.630-000

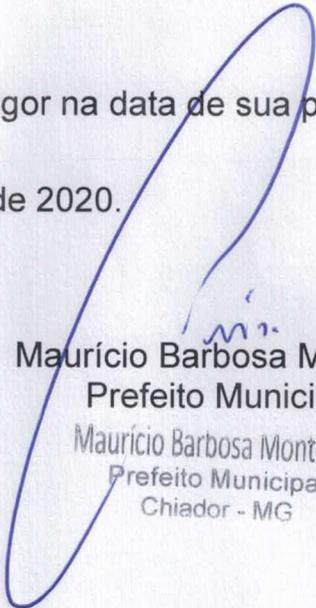
---

**Art. 7º** - O imóvel a ser cedido é o imóvel compreendido com as instalações do antigo laticínio na Estação de Chiador.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as Leis n.º 747, de 14 de janeiro de 2009 e Lei n.º 801, de 29 de agosto de 2011.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chiador, 13 de abril de 2020.

  
Maurício Barbosa Monteiro  
Prefeito Municipal

Maurício Barbosa Monteiro  
Prefeito Municipal  
Chiador - MG